



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 21.297758/0001-03, com sede na Qd. 02, Lotes 49, 51, 53 e 55, Ceilândia/DF, CEP: 72265-020, telefone: (61) 3044-3250, e-mail: ana.cristina@prosaudedistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.335.907/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA**, RG nº 3389538 SSP/GO, CPF nº 152.595.038-05, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico nº 015/2021, consoante o Processo nº 5284/2021 - SESMA e GDOC 1334/2023**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 299/2022**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, bem como aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original do **Contrato nº 299/2022**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 155.237,50 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao



aditamento de **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor global do Contrato, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
76	Piperacilina 4g + tazobactan 500mg - pó para solução injetável.	Fr/Amp	6.875	R\$ 22,58	R\$ 155.237,50
				VALOR TOTAL	R\$ 155.237,50
Valor por extenso: Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos.					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 299/2022**, cujo valor global era de **R\$ 620.950,00 (Seiscentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais)** passará para o valor global de **R\$ 776.187,00 (Setecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2022**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Elemento de Despesa: 33.91.30

Fonte: 1659020000

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA